



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

LEI Nº 504/2008 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008

**"AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O
ORÇAMENTO FINANCEIRO DO
EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte lei:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos
Adicionais Suplementares, bem como transpor, remanejar, transferir
recursos, ou suplementa-los por excesso de arrecadação, até o
limite de 20% (vinte por cento), no orçamento financeiro das
receitas e despesas do exercício de 2008, conforme dispõe o
artigo 43, seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64.**

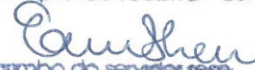
**Parágrafo Único – o percentual referido no *caput* deste artigo
será acrescido ao percentual mencionado no art. 6º da Lei nº
469/07, de 17 de dezembro de 2007, Estima a receita e fixa as
despesas para o exercício financeiro de 2008, e a Lei nº 490/2008,
de 14 de maio de 2008, que Autoriza o poder executivo a
suplementar o orçamento financeiro do exercício de 2008.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha/ES, aos vinte e nove (29) dias do
mês de setembro (09) de dois mil e oito (2008).


EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Certifico que esta lei
foi publicada em 29/09/08
no diário desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.


Ass. e carimbo do servidor resp.
Eliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Dêc. Nº 1.049 / 05